

JULGAMENTO DE RECURSO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INABILITAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉMOLDADOS LTDA E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-PMRBI


Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação do Centro de Referência de Assistencial Social contendo: recepção, instalações sanitárias feminino e masculino, instalação sanitária PcD, sala de reuniões, 05 salas, almoxarifado, sala do Conselho Tutelar, recepção do Conselho Tutelar, acesso dos fundos, lavanderia, copa, sala do Conselho, Instalação Sanitária PcD, sala de atendimento recepção do Conselho Tutelar, conforme Convênio nº 1030/2022/SEDU.

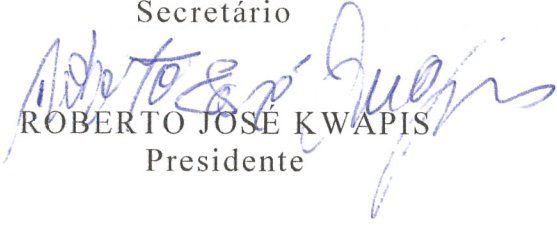
Recebemos o recurso administrativo interposto pela empresa PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉMOLDADOS LTDA e as contrarrazões ao recurso interposto pela empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, por serem tempestivos e, mantemos a decisão de inabilitação da empresa PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉMOLDADOS LTDA.

Encaminhe-se ao senhor Prefeito Municipal para manifestação.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de agosto de 2022.


AMARILDO GOMES DE
ALMEIDA
Secretário


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Membro


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente